

RECEBI EM 14/12/2023
ÀS 09 : 00 horas

Assinatura
e carimbo


Karina Kercher
Diretora da Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 008/2023

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais que seja encaminhado ao Executivo Municipal, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Sobre a Concorrência Pública 004/2023, referente à Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, para Revitalização do Parque Municipal Affonso Cristóvão Wallauer – Etapa 02. A obra no valor de R\$ 1.751.344,78 foi licitada, com uma série de dúvidas que surgiram. Solicitamos maiores detalhamentos acerca do certame. Trata-se de um investimento de elevada monta e que visa o futuro energético local. As empresas antes não haviam sido habilitadas por documentação e agora, uma empresa foi habilitada. A escolha se deu por mérito técnico? Como se deu a comprovação da expertise da empresa vencedora?

JUSTIFICATIVA:

Causa estranha que nenhuma empresa da região do vale do Caí tenha participado do pleito. O projeto tem uma série de inconformidades, sendo que o projeto elétrico tem um detalhamento específico que precisa ser seguido, primando pela qualidade da instalação e dos equipamentos.

Em hipótese alguma podemos botar em risco a segurança dos que transitam no parque municipal por má instalação de equipamentos, muito menos implantar um sistema não satisfatório e suficiente.

Encontramos uma série de incoerências sobre, sendo que procuramos, como legislativo, profissionais do setor que nos apontam que:

No edital e demais anexos, os estudos postados no site da Prefeitura e os materiais encaminhados através de solicitação, não há projeto determinando a localização dos painéis fotovoltaicos, detalhamento da fixação dos painéis fotovoltaicos, assim como dos inversores e equipamentos de proteção.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Analisando a planilha de orçamento:

O somatório da potência elétrica dos conjunto de painéis fotovoltaico é de $P=815\text{pç} \times 560\text{W} = 456.400 \text{ W}$, ou seja $P=456,4 \text{ kW}$.

O somatório da potência elétrica dos conjunto de inversores é de $P=06 \text{ pç} \times 100\text{kW}$ ou seja $P= 600\text{kW}$.

É sugestão dos fabricantes, que o somatório da potência dos painéis seja em torno de 50% maior que a dos inversores, para um custo benefício mais justo, projetar 04 peças de inversor solar com potência de 75 kW, muito mais encontrado no mercado, pensando também em futura manutenção.

Seguindo o raciocínio do pensamento acima, não será necessário a substituição do transformador existe no Parque de 300 kVA, que no Edital pede para instalar um de 500 kVA. Outro erro grave, pois elenca somente a troca do transformador elétrico, quando na verdade será necessário construir uma nova cabina de alvenaria ou similar, alteração que deverá demandar um investimento de mais de (R\$ 190.00,00), pois essa alteração de potência requer a modificação do contrato de fornecimento de energia por parte da Permissionária CERTEL, passando a leitura de "indireta em BT" para "indireta em MT".

Outras considerações:

Como não estão previstos os locais dos inversores, como foi definida a quantidade de cabos elétricos para os circuitos de corrente contínua.

Como não estão previstos os locais dos inversores, NÃO foi definida a quantidade de cabos elétricos para os circuitos de corrente alternada, mas serão necessários.

A fixação dos painéis sobre a passarela, não apresenta no edital, nenhum detalhamento, portanto poderá ser executado de acordo como definir o vencedor do edital, algo incomum.

A lista de materiais, totalmente incompleta, mesmo não havendo um projeto para a instalação fotovoltaica.

Salvador do Sul, 14 de dezembro de 2023

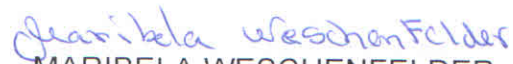


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul



CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT
Vereador PL



ANDRÉ INÁCIO MALLMANN
Vereador Republicanos


ROQUE AFONSO BOTH
Vereador PP


MARIBELA WESCHENFELDER
Vereador PP


CARLA MARIA SPECHT
Vereadora Republicanos

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 18/12/2023
POR unanimidade
08 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES.

PRESIDENTE SECRETÁRIO


Stephano F. Mombach
Departamento Jurídico
Matrícula 1754